



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 335/2022

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 335/2022, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

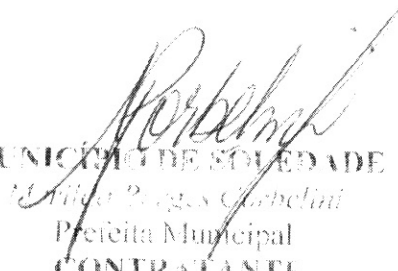
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "2" do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) para o valor de **RS 5,15 (cinco reais e quinze centavos)**, o item "3", **Gasolina Comum**, passará do valor de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para o valor de **RS 5,03 (cinco reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marcio Andre Cabralini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIO ANDRE Assinado de forma digital
por MARCIO ANDRE
PAGNUSSAT:89 PAGNUSSAT:89578112068
578112068 Dados: 2023.05.15
17:59:42 -03'00'

MP POSTOS E LOGÍSTICA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 335123
Soledade, 05 / 05 / 2023

